



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## CONTRATO

Campinas, 28 de agosto de 2023.

<b>CONTRATO n°</b>	<b>038/2023</b>
<b>PREGÃO n°</b>	<b>003/2023</b>
<b>PROTOCOLO n°</b>	<b>SEI.EMDEC.2022.00005328-54</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	<b>INTEGRAL</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).</b>

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME**, com sede à Rua Apucarana, nº 1181 – Emiliano Pernetá, Pinhais - PR CEP: 83.324-450, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **25.531.496/0001-50**, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente o **fornecimento de 01 (um) equipamento de pintura para demarcação viária horizontal, com montagem do equipamento sobre caminhão de pequeno porte de propriedade da EMDEC**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**2.1.** A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações.

**2.2.** As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

**3.1.** As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

**3.2.** Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

**3.3.** O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_o \times (I / I_o)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P<sub>o</sub> = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I<sub>o</sub> = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data da proposta.

**3.3.1.** Caso o IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

**3.3.2** Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:0585075  
7945

Assinado de forma digital por GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:05850757945  
Dados: 2023.09.11 10:46:09 -03'00'

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
- c) Protocolo SEI.EMDEC.2022.00005328-54
- d) Contrato nº 038/2023.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

**Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

4.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Conforme item 4 do Termo de Referência (Anexo I).

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato.

6.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência;

6.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC**

7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:058507  
57945

Assinado de forma digital  
por GUILHERME  
AUGUSTO FERNANDES DE  
PAULA:05850757945  
Dados: 2023.09.11  
10:47:33 -03'00'

9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

n) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser:

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:058507579  
45

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
AUGUSTO FERNANDES  
DE PAULA:05850757945  
Dados: 2023.09.11  
10:48:33 -03'00'

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
- c) judicial, nos termos da legislação;

**11.5.** A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 11.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

**11.6.** Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 11.5. será de 90 (noventa) dias.

**11.7.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) devolução de garantia (quando houver);
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

**11.8.** A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

**11.9.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**11.10.** Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

**11.11.** A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 11.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

**12.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**12.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**12.3.** Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

**12.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**12.5.** Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

**12.6.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

**12.6.1.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**12.6.2.** A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**13.1.** Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

**14.2.** Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES  
DE  
PAULA:05850  
757945

Assinado de forma  
digital por  
GUILHERME AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:05850757945  
Dados: 2023.09.11  
10:49:14 -03'00'

**15.2.** Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

**15.3.** Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e

(II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**15.4.** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**16.1.** Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**17.1.** A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.2.** Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

**17.3.** A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**17.4.** Na hipótese do item acima, a EMDEC pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**18.1.** O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

**19.1.** As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas,

Luiz Carlos Sardinha  
Diretor de Operações - EMDEC S/A

Vinicius Issa Lima Riverete  
Diretor Presidente - EMDEC S/A

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:05850757945

Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:05850757945  
Dados: 2023.09.11 10:50:07  
-03'00'

Guilherme Augusto Fernandes de Paula

Sinalceu Sinalização – Máquinas para Sinalização Viária LTDA. ME

## TESTEMUNHAS:

Ricardo Casonato  
Coordenador de Área

Flavia A. O. Ribeiro  
Assistente Administrativo

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:0585075  
7945

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
AUGUSTO FERNANDES  
DE PAULA:05850757945  
Dados: 2023.09.11  
10:50:55 -03'00'

**1. INDICAÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Equipamento de Pintura para Demarcação Viária Horizontal, com montagem do equipamento sobre caminhão de pequeno porte de propriedade da EMDEC.

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DE PINTURA:** O equipamento de pintura para demarcação viária horizontal, deverá possuir as especificações técnicas descritas abaixo:

**2.1** O equipamento deverá ser totalmente novo e com as devidas garantias, com montagem do equipamento sobre caminhão de pequeno porte de propriedade da EMDEC;

**2.2** O equipamento deverá realizar demarcações em pavimentos pelo sistema à frio, com capacidade de demarcar faixas duplas simultaneamente, faixas seccionadas, faixas de bordo, faixas de pedestre, setas, legendas e zebrados, simultaneamente com microesferas de vidro;

**2.3** Dimensões aproximadas da plataforma:

**2.3.1** Largura total do equipamento – 1,70m (variação aceitável de 10% para mais ou para menos);

**2.3.2** Comprimento total do equipamento – 2,80m (variação aceitável de 10% para mais ou para menos);

**2.3.3** Altura total do equipamento – 2,00m (variação aceitável de 10% para mais ou para menos);

**2.4** A plataforma deverá ser montada com perfis, tubos e chapas em aço SAE 1010/1020, todo material deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta automotiva na cor amarelo trânsito, sendo que as chapas onde houver passagem (piso) e escadas deverão ter chapas de alumínio tipo “corrugado”;

**2.5** A plataforma será montada sob um caminhão de pequeno porte, sendo que a medida entre os eixos será de aproximadamente 2,42 metros.

**2.6** O equipamento de pintura deverá possuir motor à diesel, 3.600 RPM, 3 cilindros, refrigerado a água, partida elétrica, capacidade de 23 HP, (variação aceitável de 10% para mais ou para menos), silencioso, alternador de 12 volts, com sistema anti vibratório, conjunto montado sobre o chassi supracitado (item acima), deverá possuir válvula de segurança;

**2.7** Compressor de ar com vazão de 60 PCM, 3 cilindros, pressão de 120 libras (variação aceitável de 10% para mais ou para menos);

**2.8** O sistema hidráulico e elétrico do equipamento de pintura deverá ser acionado pelo conjunto moto compressor para a funcionalidade dos misturadores de tinta;

**2.9** Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros;

**2.10** O equipamento de pintura deverá ter sistema de segurança independente do caminhão;

**2.11** O equipamento de pintura deverá possuir 03 (três) tanques reservatórios de tinta com capacidade para 100 (cem) litros cada, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-13 (variação aceitável de 10% para mais ou para menos);

**2.12** Os tanques deverão ser confeccionados em aço galvanizado, pressurizados e conter todos os dispositivos de segurança, bem como filtros para impedir a passagem de sujeiras para as pistolas de pintura;

**2.13** As tampas dos tanques de pintura deverão ser confeccionadas em chapa de ¼”, com no mínimo 36cm de diâmetro, possuindo peneira, sendo fixada com presilhas e vedação em borracha;

**2.14** Os tanques de pintura deverão conter agitador para a tinta com acionamento hidráulico, mantendo o conteúdo homogêneo

**2.15** A tubulação de saída dos tanques de pintura deverá ser independente, de forma ao usuário poder realizar a sinalização com até 03 (três) cores;

**2.16** A alternância de cores descrita no item 2.15 deverá ocorrer por meio de registros, podendo o operador utilizar de forma automática (apenas acionando os registros de cada tanque), para otimização da utilização das pistolas de pintura;

**2.17** O 4º (quarto) tanque deverá ser destinado às microesferas de vidro, com capacidade para aproximadamente 120kg e atender à NR13; deverá possuir saída apropriada para os espalhadores de microesfera;

- 2.18** O equipamento de pintura deverá ainda possuir um 5º (quinto) tanque, destinado ao solvente para limpeza automática das pistolas de pintura e dispositivos de mangueiras das tintas, a capacidade deverá ser de no mínimo 10 (dez) litros e o tanque deverá ser pressurizado;
- 2.19** Os tanques deverão possuir válvulas de segurança e manômetros;
- 2.20** O equipamento de pintura deverá conter 02 (dois) espalhadores de microesferas de vidro com capacidade para funcionar por pressão, sendo que este deverá aceitar qualquer granulometria, possuindo mecanismo que o operador possa controlar a quantidade de material necessário, localizados de forma a não prejudicar o desempenho da pistola de pintura, a fim de permitir a distribuição do material, espargindo com pequena pressão de ar;
- 2.21** O equipamento de pintura deverá possuir 01 (um) conjunto de pistolas, sendo necessário ser fixado do lado esquerdo da plataforma (lado do motorista), com movimento hidráulico direcional, com capacidade para sinalizar até 50 cm de largura, possuir movimento vertical para levantar e erguer o conjunto de pintura por sistema pneumático;
- 2.22** O conjunto de pistolas de pintura deverá possuir 03 (três) pistolas automáticas para pintura viária;
- 2.23** As pistolas de pintura deverão ser confeccionadas em material durável (liga metálica de cobre, zinco e inox), com bico de alta resistência à abrasão, sistema de comando eletropneumático, além de conter internamente dispositivo para evitar entupimentos e aglomerações de materiais;
- 2.24** O equipamento de pintura deverá possuir 02 (duas) pistolas manuais longas, com duplo estágio, fabricadas em material leve (exemplo: alumínio, aço inox), porém, com alta resistência à abrasão, à corrosão, às intempéries e a diversos impactos. Serão utilizadas para demarcação manual de símbolos de trânsito, faixas de pedestres, estacionamentos e demais serviços manuais próprios para esta finalidade. Possuir cano longo, com no mínimo 50 (cinquenta) cm, que permita ao operador uma postura mais confortável no ato da aplicação. O bico da pistola deverá possuir as mesmas características do corpo, além de conter internamente dispositivo para evitar entupimentos e aglomerações de materiais. Deverá ser ligada ao equipamento por mangueira de alta pressão, flexível com no mínimo 10 (dez) metros de comprimento.
- 2.25** O equipamento de pintura deverá possuir guia de alinhamento indicador regulável e rolamento para alinhamento de pintura, com acionamento para levantar e baixar dentro da cabine por sistema eletropneumático, seta ajustável indicativa da faixa, permitindo o alinhamento e a regulação dos conjuntos de pistolas, com a pré-marcação;
- 2.26** 01 (um) programador eletrônico, com capacidade para comandar simultaneamente o ritmo de demarcação das pistolas de pintura e espalhadores de microesfera. Sua programação deverá conter, no mínimo, 10 (dez) medidas fixas e medidas variáveis programáveis, sendo que em ambos os casos deverá fazer qualquer medida tanto pintada quanto vazia e, ainda, deverá fornecer a autonomia dos trabalhos realizados (exemplos: medidas lineares, metro quadrado, dentre outros).
- 2.27** 01 (um) Encoder (dispositivo de automação industrial desenvolvido para fornecer informações a um receptor) gerador de pulsos para Programador Eletrônico, que forneça informações da autonomia de trabalho, capacidade de pintura e velocidade de trabalho equivalentes ao equipamento de pintura;
- 2.28** O painel do equipamento de pintura deverá possuir disponibilidade de comando de todas as válvulas de controle e regulação montado para maior facilidade do usuário, possuindo ainda os seguintes instrumentos: válvulas reguladoras de pressão, manômetro geral do compressor, manômetro para pressão dos reservatórios de tintas, microesferas e solvente.
- 2.29** Conjuntos montados com saídas transversais para as laterais da plataforma, com movimentos horizontais efetuados por cilindros hidráulicos comandados por válvula orbital com volante automotivo instalado à disposição do(s) operador(es), deverá permitir abertura total de operação de até 4.200mm entre pistolas para pintura simultânea de um eixo (simples ou duplo) e um bordo. Movimento vertical para levantar (recolher) e baixar para posição de trabalho dos conjuntos de pintura feitos por sistema pneumático (cilindro pneumático) com acionamento junto ao próprio conjunto, não havendo necessidade de desmontagens ao final do turno ou para viagens. Deverá ainda possuir esteiras rolantes para suporte das mangueiras, bem como válvulas de abertura e fechamento das tintas e do solvente.
- 2.30** O equipamento de pintura deverá possuir um Manual de Utilização com orientações para operação de todos os itens do equipamento.

### 3. REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

- 3.1** A proposta da licitante arrematante deverá estar acompanhada dos Catálogos, Folders, Manuais, etc. do fabricante do equipamento ofertado, para verificação e comprovação de atendimento às especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência, considerando que sua não apresentação será objeto de desclassificação.
- 3.2** A Equipe Técnica terá o prazo de até 48h para analisar os Catálogos, Folders, Manuais, etc. do fabricante do equipamento ofertado, conforme descrito no item 3.1.
- 3.3** A Contratada deverá realizar treinamentos (teórico e prático), na cidade de Campinas/SP, para manuseio do equipamento para aproximadamente 32 (trinta e dois) colaboradores.
- 3.4** O treinamento é destinado aos Oficiais de Manutenção do Departamento de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical - DOSV, para o conhecimento dos recursos do Equipamento de Pintura para Demarcação Viária Horizontal, melhor forma de manuseio e cuidados na operação, visando garantir a sua utilização correta;
- 3.5** A carga horária suficiente para o treinamento deverá ser definida pela Contratada, porém, com a concordância da Contratante, no entanto, não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas (programação para duas turmas), e deve ser suficiente para que todos os colaboradores treinados consigam entender e manusear o Equipamento fornecido de forma satisfatória e livres de quaisquer dúvidas;
- 3.6** As datas dos treinamentos serão definidas pela Contratante e deverão ser ministrados no prazo de até 02 (dois) dias após o aceite do Equipamento, serão realizados em dias úteis, nos horários entre 07h00 e 16h00;
- 3.7** Ao final dos treinamentos a Contratada deverá emitir por meio de formulário, uma avaliação a fim de averiguar o grau de aprendizado e retenção de conhecimento dos participantes, e, a apuração destes índices não pode ser inferior a 70% (setenta por cento) de aproveitamento, sendo que, no caso de aproveitamento inferior ao informado, o treinamento deverá ser aplicado novamente aos reprovados, até que atinja o aproveitamento informado;

Assinado de forma digital por GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:05850757945  
Dados: 2023.09.11 10:51:29 -03'00'

**3.8** Após a realização dos treinamentos, a Contratante aplicará aos participantes uma avaliação de reação, a fim de averiguar o grau de satisfação em relação aos instrutores, conteúdo programático, recursos utilizados, tempo de treinamento. Posteriormente será encaminhado o relatório para ciência da Contratada;

**3.9** Todo o material necessário para o desenvolvimento dos treinamentos deverá ser fornecido pela Contratada. Para o treinamento prático será utilizado o Equipamento objeto desta contratação;

**3.10** A Contratante não se responsabilizará por alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras despesas dos instrutores da Contratada para a execução dos treinamentos;

**3.11** A Contratada deverá emitir em até 30 (trinta) dias corridos, Certificados referentes aos treinamentos solicitados a todos os participantes, de forma impressa, contendo logo e nome da empresa que realizou o treinamento, título do treinamento, data e carga horária, conteúdo programático, nome do colaborador e assinatura dos responsáveis, para os colaboradores a serem definidos pela Contratante.

#### **4. ENTREGAS:**

**4.1 LOCAL:** Departamento de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical - Endereço: Rua 24 de Maio, 349, Vila Industrial, Campinas-SP, Fones: (19) 3772-7160 / 3772-7161, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

**4.2 PRAZOS DE ENTREGA:** A Contratada deverá entregar o equipamento de pintura e seus acessórios em até 90 (noventa) dias após a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Campinas.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

**5.1** O equipamento será conferido por um Colaborador da Emdec em até 10 (dez) dias corridos após a realização da montagem sobre o caminhão;

**5.2** A montagem do equipamento será totalmente sob a responsabilidade da Contratada;

**5.3** A Contratante entregará o caminhão para montagem do equipamento até um raio de 150km de sua Sede. Caso a sede da Contratada for superior a essa distância, os custos do transporte serão por conta da Contratada.

**5.4** Caso haja alguma inconformidade, a Contratante informará a Contratada sobre a não conformidade do equipamento quanto ao termo de referência através de comunicação por e-mail.

**5.5** No caso exposto do item 6.2, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para solucionar o problema.

#### **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA);**

**6.1** O Equipamento de Pintura para Demarcação Viária Horizontal deverá possuir garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de funcionamento. Esta será contada após a aprovação do equipamento pelo Gestor do Contrato.

**6.2** Pelo período da Garantia, 12 (doze) meses, a Contratada deverá realizar Assistência Técnica, bem como a reposição de peças que porventura apresentem defeitos ou mal funcionamento de fabricação, de qualquer natureza do Equipamento, sem qualquer custo à Contratada. Esta Assistência deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos da comunicação por e-mail da Contratante para a Contratada.

#### **7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** O colaborador representante da Administração para acompanhamento técnico do contrato será o Sr. Aldemir Costa Silva, telefone (19) 3772.7163, email: aldemir.silva@emdec.com.br.

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** A Nota Fiscal de Faturamento deverá ser emitida somente após a autorização do Gestor Contratual, a qual ser dará por email quando for realizada a conferência e a aprovação do Equipamento.

**8.2** O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

#### **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1** A vigência do Contrato a ser firmado com a Proponente Vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:058507579  
45

Assinado de forma digital  
por GUILHERME  
AUGUSTO FERNANDES  
DE PAULA:05850757945  
Dados: 2023.09.11  
10:52:00 -03'00'



**SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA**  
 RUA APUCARANA Nº 1181  
 PINHAIS/PR  
 ☎ FONE/FAX: (41) 3669.6755  
[sinalceusinalizacao.com.br](http://sinalceusinalizacao.com.br)

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS – EMDEC**

**Pregão Eletrônico n.º 003/2023**

**EMPRESA:** Sinalceu Sinalização – Máquinas para Sinalização Viária LTDA.ME.

**CNPJ/MF n.º:** 25.531.496/0001-50 | **Ins. Est. n.º:** 90729271-14

**ENDEREÇO:** Rua Apucarana, n.º 1181 – Emiliano Pernetá – Pinhais, Pr.

**FONE:** 41.99680.3669 | **e-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, propomos:

It.	Descrição	Qt.	Un.	V. Un.	V. Total
				Em Reais (R\$)	
1	EQUIPAMENTO DE PINTURA: O equipamento de pintura para demarcação viária horizontal, deverá possuir as especificações técnicas descritas abaixo: O equipamento deverá ser totalmente novo e com as devidas garantias, com montagem do equipamento sobre caminhão de pequeno porte de propriedade da EMDEC; O equipamento deverá realizar demarcações em pavimentos pelo sistema à frio, com capacidade de demarcar faixas duplas simultaneamente, faixas seccionadas, faixas de bordo, faixas de pedestre, setas, legendas e zebrações, simultaneamente com microesferas de vidro; Dimensões aproximadas da plataforma: Largura total do equipamento – 1,70m (variação aceitável de 10% para mais ou para menos); Comprimento total do equipamento – 2,80m (variação aceitável de 10% para mais ou para menos); Altura total do equipamento – 2,00m (variação aceitável de 10% para mais ou para menos); A plataforma deverá ser montada com perfis, tubos e chapas em aço SAE 1010/1020, todo material deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta automotiva na cor amarelo trânsito, sendo que as chapas onde houver passagem (piso) e escadas deverão ter chapas de alumínio tipo “corrugado”; A plataforma será montada sob um caminhão de pequeno porte, sendo que a medida entre os eixos será de aproximadamente 2,42 metros. O equipamento de pintura deverá possuir motor à diesel, 3.600 RPM, 3 cilindros, refrigerado a água, partida elétrica, capacidade de 23 HP, (variação aceitável de 10% para mais ou para menos), silencioso, alternador de 12 volts, com sistema anti vibratório, conjunto montado sobre o chassi supracitado (item acima), deverá possuir válvula de segurança; Compressor de ar com vazão de 60 PCM, 3 cilindros, pressão de 120 libras (variação aceitável de 10% para mais ou para menos); O sistema hidráulico e elétrico do equipamento de pintura deverá ser acionado pelo conjunto moto compressor para a funcionalidade dos misturadores de tinta; Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros; O equipamento de pintura deverá ter sistema de segurança independente do caminhão; O equipamento de pintura deverá possuir 03 (três) tanques reservatórios de tinta com capacidade para 100 (cem) litros cada, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-13 (variação aceitável de 10% para mais ou para menos); Os tanques deverão ser confeccionados em aço	1	Un.	238.000,00	238.000,00

GUILHERME  
 AUGUSTO  
 FERNANDES DE  
 PAULA:0585075  
 7945

Assinado de forma  
 digital por GUILHERME  
 AUGUSTO FERNANDES  
 DE  
 PAULA:05850757945  
 Dados: 2023.04.20  
 14:11:42 -03'00'



**SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA**  
**RUA APUCARANA Nº 1181**  
**PINHAIS/PR**  
**FONE/FAX: (41) 3669.6755**  
[sinalceusinalizacao.com.br](http://sinalceusinalizacao.com.br)

<p>galvanizado, pressurizados e conter todos os dispositivos de segurança, bem como filtros para impedir a passagem de sujeiras para as pistolas de pintura; As tampas dos tanques de pintura deverão ser confeccionadas em chapa de ¼", com no mínimo 36cm de diâmetro, possuindo peneira, sendo fixada com presilhas e vedação em borracha; Os tanques de pintura deverão conter agitador para a tinta com acionamento hidráulico, mantendo o conteúdo homogêneo; A tubulação de saída dos tanques de pintura deverá ser independente, de forma ao usuário poder realizar a sinalização com até 03 (três) cores; A alternância de cores descrita no item 2.15 deverá ocorrer por meio de registros, podendo o operador utilizar de forma automática (apenas acionando os registros de cada tanque), para otimização da utilização das pistolas de pintura; O 4º (quarto) tanque deverá ser destinado às microesferas de vidro, com capacidade para aproximadamente 120kg e atender à NR13; deverá possuir saída apropriada para os espalhadores de microesfera; O equipamento de pintura deverá ainda possuir um 5º (quinto) tanque, destinado ao solvente para limpeza automática das pistolas de pintura e dispositivos de mangueiras das tintas, a capacidade deverá ser de no mínimo 10 (dez) litros e o tanque deverá ser pressurizado; Os tanques deverão possuir válvulas de segurança e manômetros; O equipamento de pintura deverá conter 02 (dois) espalhadores de microesferas de vidro com capacidade para funcionar por pressão, sendo que este deverá aceitar qualquer granulometria, possuindo mecanismo que o operador possa controlar a quantidade de material necessário, localizados de forma a não prejudicar o desempenho da pistola de pintura, a fim de permitir a distribuição do material, espargindo com pequena pressão de ar; O equipamento de pintura deverá possuir 01 (um) conjunto de pistolas, sendo necessário ser fixado do lado esquerdo da plataforma (lado do motorista), com movimento hidráulico direcional, com capacidade para sinalizar até 50 cm de largura, possuir movimento vertical para levantar e erguer o conjunto de pintura por sistema pneumático; O conjunto de pistolas de pintura deverá possuir 03 (três) pistolas automáticas para pintura viária; As pistolas de pintura deverão ser confeccionadas em material durável (liga metálica de cobre, zinco e inox), com bico de alta resistência à abrasão, sistema de comando eletropneumático, além de conter internamente dispositivo para evitar entupimentos e aglomerações de materiais; O equipamento de pintura deverá possuir 02 (duas) pistolas manuais longas, com duplo estágio, fabricadas em material leve (exemplo: alumínio, aço inox), porém, com alta resistência à abrasão, à corrosão, às intempéries e a diversos impactos. Serão utilizadas para demarcação manual de símbolos de trânsito, faixas de pedestres, estacionamentos e demais serviços manuais próprios para esta finalidade. Possuir cano longo, com no mínimo 50 (cinquenta) cm, que permita ao operador uma postura mais confortável no ato da aplicação. O bico da pistola deverá possuir as mesmas características do corpo, além de conter internamente dispositivo para evitar entupimentos e aglomerações de materiais. Deverá ser ligada ao equipamento por mangueira de alta pressão, flexível com no mínimo 10 (dez) metros de comprimento. O equipamento de pintura deverá possuir guia de alinhamento indicador regulável e rolamento para alinhamento de pintura, com acionamento para levantar e baixar dentro da cabine por sistema eletropneumático, seta ajustável indicativa da faixa, permitindo o</p>					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:0585075  
7945

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:05850757945  
Dados: 2023.04.20  
14:12:26 -0300



**SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA**  
**RUA APUCARANA Nº 1181**  
**PINHAIS/PR**  
**FONE/FAX: (41) 3669.6755**  
[sinalceusinalizacao.com.br](http://sinalceusinalizacao.com.br)

<p>alinhamento e a regulagem dos conjuntos de pistolas, com a pré-marcação; 01 (um) programador eletrônico, com capacidade para comandar simultaneamente o ritmo de demarcação das pistolas de pintura e espalhadores de microesfera. Sua programação deverá conter, no mínimo, 10 (dez) medidas fixas e medidas variáveis programáveis, sendo que em ambos os casos deverá fazer qualquer medida tanto pintada quanto vazia e, ainda, deverá fornecer a autonomia dos trabalhos realizados (exemplos: medidas lineares, metro quadrado, dentre outros). 01 (um) Encoder (dispositivo de automação industrial desenvolvido para fornecer informações a um receptor) gerador de pulsos para Programador Eletrônico, que forneça informações da autonomia de trabalho, capacidade de pintura e velocidade de trabalho equivalentes ao equipamento de pintura; O painel do equipamento de pintura deverá possuir disponibilidade de comando de todas as válvulas de controle e regulagem montado para maior facilidade do usuário, possuindo ainda os seguintes instrumentos: válvulas reguladoras de pressão, manômetro geral do compressor, manômetro para pressão dos reservatórios de tintas, microesferas e solvente. Conjuntos montados com saídas transversais para as laterais da plataforma, com movimentos horizontais efetuados por cilindros hidráulicos comandados por válvula orbital com volante automotivo instalado à disposição do(s) operador(es), deverá permitir abertura total de operação de até 4.200mm entre pistolas para pintura simultânea de um eixo (simples ou duplo) e um bordo. Movimento vertical para levantar (recolher) e baixar para posição de trabalho dos conjuntos de pintura feitos por sistema pneumático (cilindro pneumático) com acionamento junto ao próprio conjunto, não havendo necessidade de desmontagens ao final do turno ou para viagens. Deverá ainda possuir esteiras rolantes para suporte das mangueiras, bem como válvulas de abertura e fechamento das tintas e do solvente. O equipamento de pintura deverá possuir um Manual de Utilização com orientações para operação de todos os itens do equipamento.</p>				
<b>Valor global da proposta</b>	<b>R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)</b>			

Marca: **Sinalceu** | Modelo: **MSV3/100** | Fabricante: **Sinalceu**

A validade da proposta será de 90 dias, a contar da data da sessão, conforme item 10.2.2 do edital.

A garantia será de 12 meses, conforme termo de referência do edital.

A entrega será em 90 dias, conforme item 4.2, do termo de referência do edital.

A proponente, na condição de fabricante do equipamento, declara que será a responsável pela assistência técnica.

Declaramos ainda que, a proponente fornecerá treinamento conforme exigências do edital e termo de referência.

**Declaramos, sob as penas da lei, que:**

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:0585075  
7945

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
AUGUSTO FERNANDES  
DE  
PAULA:05850757945  
Dados: 2023.04.20  
14:12:51 -03'00"



**SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA**  
RUA APUCARANA Nº 1181  
PINHAIS/PR  
☎ FONE/FAX: (41) 3669.6755  
[sinalceusinalizacao.com.br](http://sinalceusinalizacao.com.br)

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no Anexo I – Termo de Referência.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 12.20 do Edital.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Campinas.SP, 20 de abril de 2.023.

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:058507579  
45

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
AUGUSTO FERNANDES  
DE PAULA:05850757945  
Dados: 2023.04.20  
14:13:59 -03'00'

---

**Guilherme Augusto Fernandes de Paula**  
**CPF nº 058.507.579-45**  
**RG nº 6.114.585-0**  
**Representante Legal**



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO, Assistente Administrativo Júnior**, em 31/08/2023, às 09:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 31/08/2023, às 09:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SARDINHA, Diretor(a)**, em 01/09/2023, às 08:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 06/09/2023, às 09:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8931968** e o código CRC **11247A30**.



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 12/09/2023 15:01:23  
UTC  
**Versão do software** 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** Contrato  
038\_2023\_Equipamento de  
Pintura\_Sinalceu-  
Assinado.pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** 24dabec72a7efa20fbcddf90c  
da8308771022aca3f10493082  
a899dca4e9f755  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 8

▼ BR Assinatura por CN=GUILHERME AUGUSTO  
FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco),  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade  
com o padrão (ISO  
32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** 11/09/2023  
13:46:09 UTC  
**Status dos atributos** Aprovados

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

FECHAR  
ELEMENTOS

Modo escuro

## ▼ Informações do assinante

CPF

\*\*\*.507.579-\*\*

## ▼ Caminho de certificação

## ▼ CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE

PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC BR RFB G4,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

30/04/2021  
17:46:07 UTC

Aprovado até

29/04/2024  
17:46:07 UTC

## ▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

Status do certificado (OCSP)

Válido

## ▼ CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/12/2016

Modo escuro

	17:29:07 UTC
	20/02/2029
<b>Aprovado até</b>	17:29:07 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
▼ Listas de certificados revogados	
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	12/09/2023 14:25:22 UTC
<b>Próxima atualização</b>	12/09/2023 15:25:22 UTC
▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP- Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016 13:32:04 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:04 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
▼ Listas de certificados revogados	
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	04/07/2023 18:18:05 UTC
<b>Próxima atualização</b>	02/10/2023 18:18:05 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -  
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 UTC

▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

<b>IdMessageDigest</b>	Aprovado
<b>IdContentType</b>	Aprovado

▼ Atributos opcionais

<b>RevocationInfoArchival</b>	Aprovado
-------------------------------	----------

▼ BR Assinatura por CN=GUILHERME AUGUSTO  
FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco),  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO)

	32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	11/09/2023 13:47:33 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados
▼ Informações do assinante	
<b>CPF</b>	***.507.579-**
▼ Caminho de certificação	
▼ CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:***507579**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	30/04/2021 17:46:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	29/04/2024 17:46:07 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
<b>Status do certificado (OCSP)</b>	Válido
▼ CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Modo escuro

<b>Assinatura</b>	Raiz Brasileira
<b>Obtido</b>	v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Aprovado a partir de</b>	Aprovada
	Offline
	20/12/2016
	17:29:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	20/02/2029
	17:29:07 UTC

▼ Informações de revogação

**Status do certificado (LCR)** Válido

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	12/09/2023
	14:25:22 UTC
<b>Próxima atualização</b>	12/09/2023
	15:25:22 UTC

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-  
Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016
	13:32:04 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029
	12:00:04 UTC

▼ Informações de revogação

**Status do certificado (LCR)** Válido

▼ Listas de certificados revogados

Modo escuro

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	04/07/2023 18:18:05 UTC
<b>Próxima atualização</b>	02/10/2023 18:18:05 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -  
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 UTC

▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

<b>IdMessageDigest</b>	Aprovado
<b>IdContentType</b>	Aprovado

▼ Atributos opcionais

<b>RevocationInfoArchival</b>	Aprovado
-------------------------------	----------

▼ BR Assinatura por CN=GUILHERME AUGUSTO  
FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco),  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Modo escuro

## ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	11/09/2023 13:48:33 UTC
Status dos atributos	Aprovados

## ▼ Informações do assinante

CPF \*\*\*.507.579-\*\*

## ▼ Caminho de certificação

▼ CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	30/04/2021 17:46:07 UTC
Aprovado até	29/04/2024 17:46:07 UTC

## ▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido
Status do certificado (OCSP)	Válido

▼ CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/12/2016 17:29:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	20/02/2029 17:29:07 UTC

▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura Obtida</b>	Aprovada Offline
<b>Data de publicação</b>	12/09/2023 14:25:22 UTC
<b>Próxima atualização</b>	12/09/2023 15:25:22 UTC

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline

Modo escuro

<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016 13:32:04 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:04 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
▼ Listas de certificados revogados	
<b>Assinatura Obtida</b>	Aprovada Offline
<b>Data de publicação</b>	04/07/2023 18:18:05 UTC
<b>Próxima atualização</b>	02/10/2023 18:18:05 UTC
▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
▼ Atributos	
▼ Atributos obrigatórios	
<b>IdMessageDigest</b>	Aprovado
<b>IdContentType</b>	Aprovado

Modo escuro

## ▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival

Aprovado

▼ BR Assinatura por CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	11/09/2023 13:49:14 UTC
Status dos atributos	Aprovados

## ▼ Informações do assinante

CPF	***.507.579-**
-----	----------------

## ▼ Caminho de certificação

▼ CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Obtido	Aprovada Offline

Modo escuro

<b>Aprovado a partir de</b>	30/04/2021 17:46:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	29/04/2024 17:46:07 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
<b>Status do certificado (OCSP)</b>	Válido
▼ CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/12/2016 17:29:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	20/02/2029 17:29:07 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
▼ Listas de certificados revogados	
<b>Assinatura Obtida</b>	Aprovada Offline
<b>Data de publicação</b>	12/09/2023 14:25:22 UTC
<b>Próxima atualização</b>	12/09/2023 15:25:22 UTC
▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP- Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira

Modo escuro

	v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016 13:32:04 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:04 UTC

▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	04/07/2023 18:18:05 UTC
<b>Próxima atualização</b>	02/10/2023 18:18:05 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 UTC

▼ Informações de revogação

Modo escuro

**Status do certificado (LCR)**

Válido

## ▼ Atributos

## ▼ Atributos obrigatórios

**IdMessageDigest**

Aprovado

**IdContentType**

Aprovado

## ▼ Atributos opcionais

**RevocationInfoArchival**

Aprovado

## ▼ BR Assinatura por CN=GUILHERME AUGUSTO

FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco),  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura**

Destacada

**Status da assinatura**

Aprovado

**Caminho de certificação**

Aprovado

**Estrutura da assinatura**Conformidade  
com o padrão (ISO  
32000).**Cifra assimétrica**

Aprovada

**Resumo criptográfico**

Correto

**Data da assinatura**

11/09/2023

13:50:07 UTC

**Status dos atributos**

Aprovados

## ▼ Informações do assinante

**CPF**

\*\*\*.507.579-\*\*

## ▼ Caminho de certificação

## ▼ CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE

PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF  
A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-  
Brasil, C=BR

**Emissor**CN=AC BR RFB  
G4,  
OU=Secretaria

Modo escuro

	da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	30/04/2021 17:46:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	29/04/2024 17:46:07 UTC

## ▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
<b>Status do certificado (OCSP)</b>	Válido

## ▼ CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Emissor</b>	
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/12/2016 17:29:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	20/02/2029 17:29:07 UTC

## ▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

## ▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	12/09/2023 14:25:22 UTC
<b>Próxima atualização</b>	12/09/2023 15:25:22 UTC

Modo escuro

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-  
Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016 13:32:04 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:04 UTC

▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura Obtida</b>	Aprovada Offline
<b>Data de publicação</b>	04/07/2023 18:18:05 UTC
<b>Próxima atualização</b>	02/10/2023 18:18:05 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -  
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline

Modo escuro

<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 UTC

## ▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

## ▼ Atributos

## ▼ Atributos obrigatórios

<b>IdMessageDigest</b>	Aprovado
<b>IdContentType</b>	Aprovado

## ▼ Atributos opcionais

<b>RevocationInfoArchival</b>	Aprovado
-------------------------------	----------

▼ BR Assinatura por CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado Conformidade
<b>Estrutura da assinatura</b>	com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	11/09/2023 13:50:55 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

## ▼ Informações do assinante

<b>CPF</b>	***.507.579-**
------------	----------------

## ▼ Caminho de certificação

▼ CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF

Modo escuro

A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-  
Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	30/04/2021 17:46:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	29/04/2024 17:46:07 UTC

▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
<b>Status do certificado (OCSP)</b>	Válido

▼ CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/12/2016 17:29:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	20/02/2029 17:29:07 UTC

▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

▼ Listas de certificados revogados

Modo escuro

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	12/09/2023 14:25:22 UTC
<b>Próxima atualização</b>	12/09/2023 15:25:22 UTC

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016 13:32:04 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:04 UTC

▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	04/07/2023 18:18:05 UTC
<b>Próxima atualização</b>	02/10/2023 18:18:05 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Modo escuro

	Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 UTC

▼ Informações de revogação

<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
------------------------------------	--------

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

<b>IdMessageDigest</b>	Aprovado
<b>IdContentType</b>	Aprovado

▼ Atributos opcionais

<b>RevocationInfoArchival</b>	Aprovado
-------------------------------	----------

▼ BR Assinatura por CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	11/09/2023 13:51:29 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

Modo escuro

## ▼ Informações do assinante

CPF

\*\*\*.507.579-\*\*

## ▼ Caminho de certificação

## ▼ CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE

PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF  
A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-  
Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC BR RFB  
G4,  
OU=Secretaria  
da Receita  
Federal do  
Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil,  
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

30/04/2021

17:46:07 UTC

Aprovado até

29/04/2024

17:46:07 UTC

## ▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

Status do certificado (OCSP)

Válido

▼ CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC  
Secretaria da  
Receita Federal  
do Brasil v4,  
OU=Autoridade  
Certificadora  
Raiz Brasileira  
v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/12/2016

Modo escuro

	17:29:07 UTC
	20/02/2029
<b>Aprovado até</b>	17:29:07 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
▼ Listas de certificados revogados	
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	12/09/2023 14:25:22 UTC
<b>Próxima atualização</b>	12/09/2023 15:25:22 UTC
▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP- Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016 13:32:04 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:04 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
▼ Listas de certificados revogados	
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	04/07/2023 18:18:05 UTC
<b>Próxima atualização</b>	02/10/2023 18:18:05 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -  
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor**

CN=Autoridade  
Certificadora  
Raiz Brasileira  
v5, OU=Instituto  
Nacional de  
Tecnologia da  
Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil,  
C=BR

**Assinatura**

Aprovada

**Obtido**

Offline

**Aprovado a partir de**

02/03/2016  
13:01:38 UTC

**Aprovado até**

02/03/2029  
23:59:38 UTC

▼ Informações de revogação

**Status do certificado (LCR)**

Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

**IdMessageDigest**

Aprovado

**IdContentType**

Aprovado

▼ Atributos opcionais

**RevocationInfoArchival**

Aprovado

▼ BR Assinatura por CN=GUILHERME AUGUSTO  
FERNANDES DE PAULA:\*\*\*507579\*\*, OU=(em branco),  
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura**

Destacada

**Status da assinatura**

Aprovado

**Caminho de certificação**

Aprovado

**Estrutura da assinatura**

Conformidade

com o padrão (ISO) Modo escuro

	32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	11/09/2023 13:52:00 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados
▼ Informações do assinante	
<b>CPF</b>	***.507.579-**
▼ Caminho de certificação	
▼ CN=GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:***507579**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15400783000178, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	30/04/2021 17:46:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	29/04/2024 17:46:07 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
<b>Status do certificado (OCSP)</b>	Válido
▼ CN=AC BR RFB G4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Modo escuro

<b>Assinatura</b>	Raiz Brasileira
<b>Obtido</b>	v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Aprovado a partir de</b>	Aprovada
	Offline
	20/12/2016
	17:29:07 UTC
<b>Aprovado até</b>	20/02/2029
	17:29:07 UTC

## ▼ Informações de revogação

**Status do certificado (LCR)** Válido

## ▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	12/09/2023
	14:25:22 UTC
<b>Próxima atualização</b>	12/09/2023
	15:25:22 UTC

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-  
Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	20/07/2016
	13:32:04 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029
	12:00:04 UTC

## ▼ Informações de revogação

**Status do certificado (LCR)** Válido

## ▼ Listas de certificados revogados

Modo escuro

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	04/07/2023 18:18:05 UTC
<b>Próxima atualização</b>	02/10/2023 18:18:05 UTC
▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR	
<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 UTC
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 UTC
▼ Informações de revogação	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
▼ Atributos	
▼ Atributos obrigatórios	
<b>IdMessageDigest</b>	Aprovado
<b>IdContentType</b>	Aprovado
▼ Atributos opcionais	
<b>RevocationInfoArchival</b>	Aprovado